

















EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRO ESF SORRI - BAURU / JANEIRO 2023

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Enfermeiro para a Estratégia Saúde da Família* (ESF). Este processo seletivo destina-se ao *Cadastro de Reserva* para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro de Reserva	40 horas semanais	R\$ 6.877,57

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Graduação completa em Enfermagem;

Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN;

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário;

Residir em Bauru à época da contratação;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Políticas Públicas; Previne Brasil; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestantes, pessoas em risco nutricional, famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil, entre outros). Saber realizar todas as etapas do "Processo de Enfermagem", cuidados diretos a pacientes de maior complexidade. Conhecimento de ferramentas para avaliar as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde no âmbito da área de abrangência da



















UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Unidade de Saúde da Família, para estimular a participação comunitária e promover trabalho intersetorial. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Conhecimento sobre a atuação da Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar "Escuta Qualificada" (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança, habilidade para atuar em equipe e bom relacionamento interpessoal; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na *PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017,* que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, e Leis e Normas do exercício profissional.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2023, de forma *on-line*. O candidato deverá preencher a "Ficha de Inscrição" e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos".

Referente ao pagamento, no campo "Informe seus dados pessoais" deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até às 20h00m (horário de Brasília) do dia 18 de janeiro de 2023. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.





















- 2. A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Entrevista e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
	Prova	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	5 pontos	
1 ^a	Escrita	Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos		1
2°	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
3°	Entrevista e análise psicológica	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
40	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos		1

- 2- A Prova Escrita, Prova Prática e Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- **3.** Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.
- **4.** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site *www.sorribauru.com.br*, bem como as CONVOCAÇÕES





















para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia 23 de janeiro de 2023, na sede da SORRI-BAURU, às 18h00min com duração máxima de 2 horas.
- **2-** O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- **3-** A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- **4-** Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VIII. Da Prova Prática.

- 1.A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
- 3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista e análise psicológica.

- 1.A entrevista e análise psicológica serão realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
- 3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos na entrevista.

X. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter CLASSIFICATÓRIO, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

CURSOS DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (MÁXIMO 3 PONTOS)	PONTOS
Especialização concluída na área de Saúde da Família e/ou	0,5 cada





















relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde	
Residência concluída em Saúde da Família	0,75
Pós-graduação mestrado concluído na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde	0,75
Pós-graduação doutorado concluído na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde	1,0

OUTROS CURSOS/PALESTRAS/ APRIMORAMENTOS OU APERFEIÇOAMENTOS DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO, CONSIDERANDO OS ÚLTIMOS 3 ANOS (MÁXIMO 1 PONTO)	PONTOS
Carga horária de 4 a 8 horas	0,10 pontos cada
Carga horária de 9 a 15 horas	0,20 pontos cada
Carga horária de 16 a 30 horas	0,50 pontos cada
Carga horária superior a 30 horas	1,0 pontos cada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE ENFERMAGEM E/OU DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (MÁXIMO 6 PONTOS)	PONTOS
De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem	0,25
De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem	0,5
De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem	0,75
Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem	1
De 3 a 6 meses incompletos na Estratégia Saúde da Família	0,5
De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia Saúde da Família	1



















UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia Saúde da Família	2
De 2 (dois) a 5 (cinco) anos na Estratégia Saúde da Família	4
Acima de 5 (cinco) anos da Estratégia Saúde da Família	6

XI. Da entrega do Currículo:

- 1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia e horário da Entrevista impreterivelmente.*
- 2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
CNH:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
ESCOLARIDADE:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.
- 4. <u>Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência</u> profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática:





















- 3 Maior nota na Entrevista;
- 4 Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);



















- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 13 de janeiro de 2023

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva

ANEXO I – Bibliografia

Portarias, leis e resoluções

- Lei Nº 8.080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.436/2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS.
- Portaria Nº 2.979 de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Portaria Nº 930 de 15/05/2019.** Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família
- Lei Nº 7498/1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.
- Resolução COFEN №564/2017. Novo Código de Ética Profissionais
 Enfermagem.





















- Resolução SS-34, 23/03/20. Dispõe sobre o "Calendário de Vacinação do Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo".
- Norma Regulamentadora N.32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Cadernos de Atenção Básica

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento à demanda espontânea.** Cadernos de Atenção Básica n.28, v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Cadernos de Atenção Básica, n.32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, n.36. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, n.37.
 Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Protocolos, manuais e guias

- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para
 Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).
 Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 248 p.
- BRASIL. Ministério da saúde. Manual de Recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da saúde, 2019. 364 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático sobre a hanseníase**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.68 p.